

COMUNICADO

A Diretoria Executiva da CDRJ vem esclarecer a seus empregados que a implantação do Serviço de Vigilância Ostensiva na Companhia tem como intuito assegurar a proteção dos seus prédios administrativos, sendo que tais imóveis - Edifício Sede da Rua Acre, Arquivo Geral, CEPOR e INPH - se encontram fora da área do Porto Organizado. Assim, esta Companhia Docas não utilizará o referido serviço nas atividades de segurança dos Portos, em seus acessos e nem áreas de atividades primárias.

Informa ainda que o Tribunal de Contas da União validou tal contratação, uma vez que os agentes de vigilância não cumprirão funções exclusivas da Guarda Portuária. O Ministério Público do Trabalho ratificou a decisão, realizando inclusive inspeções e certificando que não há, nem haverá, agentes de vigilância nos postos da Guarda Portuária nos Portos da CDRJ, função exclusiva dos Guardas Portuários concursados.

A Diretoria Executiva assegura a seus empregados, desmistificando qualquer tipo de especulação, que não há intenção de substituir a presença da Guarda Portuária por agentes de vigilância nas áreas dos Portos Organizados da Companhia.